



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000
Fone/Fax: 45-3258-1195
Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 25/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador: Fábio Junior Campetelli, CPF: 008.123.629-85 a se deslocar até a cidade Curitiba/PR, no dia 26/07/2016 pra estar tratando de assunto junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 01(uma), diária, totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 25 dias do mês de julho de 2016



Severino Linhares
Presidente